

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO № 34/2021 TERMO DE DISPENSA № 34/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ADAPTAÇÕES E CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO N.33 PLACA MIH-0265, conforme a seguir:

Lote	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1			PEÇAS DIVERSAS PARA ADAPTAÇÕES E CONSERTO		5.500,00
1.1	1	C	PROTEÇÃO LATERAL	1.800,00	1.800,00
1.2	2	UND	LANTERNA LATERAL	325,00	650,00
1.3	1	JG	FAIXA REFLETIVA	300,00	300,00
1.4	1	UND	PARACHOQUE MÓVEL TRASEIRO	2.400,00	2.400,00
1.5	2	UND	PARALAMA COM PARABARRO	175,00	350,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição das peças de se faz necessária para adaptações e conserto do veículo caminhão que foi convertido de caçamba basculante para caminhão prancha para transporte de maquinário pesado, afim de possibilitar a legalização da documentação junto ao Detran. A aquisição das peças será efetuada por dispensa de licitação com base na recomendação do TCE/SC através do Prejulgado nº 0803/1999.
- 2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratado. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

- 3.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

<u>4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL</u>

4.1. **BAULER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.154/0001-46, com sede na Rodovia BR 470, nº 8112, Bairro Badenfurt, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Contas
08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários	3390303900

7 - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Pesquisa de preços, e
 - b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

FLAVIO TESKE

Mecânico

OSNIR FLORIANI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 16 de março de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA

Prefeita